

LEI Nº 2.287 DE 09 DE JULHO DE 2018

“Institui a Educação Financeira como tema transversal na grade curricular das escolas públicas do município de Rio Branco.”

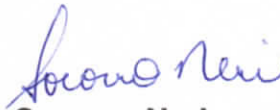
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, em nível municipal, a aplicação da Educação Financeira como tema transversal na grade curricular do Ensino Infantil e Fundamental.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação a definição da metodologia de introdução do tema no currículo escolar.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 09 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.



Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.	
Nº 12.342	DE 12/07/18
Pág. Nº:	109